



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 224/55.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS PARA SUPRIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS PELO COLÉGIO " MONSENHOR HORTA " E ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO DE CONS.LAFAIETE, COM ENERGIA E ILUMINAÇÃO TERMO-ELÉTRICA, NO CORRENTE EXERCÍCIO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar no corrente exercício, ao " Colégio Monsenhor Horta e a Escola Técnica de Comércio de Conselheiro Lafaiete, a importância de vinte e quatro mil cruzeiros (Cr\$24.000,00), para cobertura de despesas de iluminação e força, combustível oleos, lubrificantes e assistência técnico-mecânica, de origem termo-elétrica dos estabelecimentos em regime de aulas.

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 21 de outubro de 1955.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto- Prefeito Municipal.

Jair Noronha - Secretário.

Publicada.